



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

Ofício N° 213/2023/GP-AB

Água Boa, 06 de Setembro de 2023.

Senhor Presidente,

Câmara Municipal de Água Boa - MT



PROTOCOLO GERAL 663/2023
Data: 14/09/2023 - Horário: 11:15
Legislativo

Adriana
Adriana Marmet R. de Moura
Matrícula: 000012

Sirvo-me do presente para submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei 1806, que *“Altera Art. 7º da Lei N° 1785 de 27 de dezembro de 2022, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Água Boa-MT para o exercício Financeiro de 2023”*, acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta casa.

Atenciosamente,

Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Vereador
José Ari Zandoná
Presidente da Câmara Municipal
Água Boa MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2023.
(Projeto de Lei nº. 1806, de 06 de Setembro de 2023 – do Executivo)

Câmara Municipal de Água Boa - MT



PROTOCOLO GERAL 663/2023
Data: 14/09/2023 - Horário: 11:15
Legislativo

Adriano
Mariana Marmet R. de Moura
Matrícula: 003012

“Altera Art. 7º da Lei Nº 1785 de 27 de dezembro de 2022, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Água Boa-MT para o exercício Financeiro de 2023”

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, suplementar, remanejar ou transpor créditos orçamentários e suplementares, entre dotações já existentes até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária Lei Nº 1785 de 27 de Dezembro de 2022, observada a previsão do Artigo 43, incisos, I, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e observado os Incisos V e VI do Artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1757/2022 – Plano Plurianual (PPA 2022-2025) e na lei nº 1758/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2023), conforme determina as legislações vigentes.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 06 de Setembro de 2023.



Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal



Fernanda Gasparetto Farias
Secretária de Finanças





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1806, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssima Senhora Vereadora.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

É com satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Senhorias, com a finalidade de remeter, buscando sua análise e devida aprovação, o Projeto de Lei que *“Altera Art. 7º da Lei Nº 1785 de 27 de dezembro de 2022, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Água Boa-MT para o exercício Financeiro de 2023”*

O projeto supracitado possui Amparo Legal na Lei 4.320/64 que cita sobre os Créditos Adicionais, ou seja, as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei do Orçamento.

Conforme mencionado no Art 43. da Lei 4.320/64 a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares e Especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa, conseqüentemente o Poder Executivo expõe a necessária justificativa.

A Aprovação deste Projeto pela ilustre Casa Legislativa permitirá que as atividades administrativas venham ocorrer conforme o necessário, não ocasionando prejuízos:

- Na Folha de Pagamento, que abrange contratados, efetivos e as obrigações patronais.
- Material de Consumo, onde relaciona-se gêneros alimentícios, materiais de limpeza, entre outros de extrema importância para o desempenho de todas as Secretárias.
- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica que é necessário para a manutenção e bom desempenho de todas as secretarias municipais.
- Obras e Instalações que já consta em andamento no Município.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

Portanto diante do exposto aos nobres vereadores o Poder Executivo salienta a devida justificativa, pois é de suma importância para a execução dos serviços públicos municipais.

Contando mais uma vez com a costumeira atenção dos ilustres Vereadores que compõem este Parlamento, para aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 06 de Setembro de 2023.


Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal


Fernanda Gasparetto Farias
Secretária de Finanças

